

EDITAL DO CONCURSO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CARNAVAL 2012 –

CONCURSO N° 11

INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Duque de Caxias, 352, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58010-821, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, pautado no artigo 22 inciso IV § 4º, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna pública a abertura das inscrições para seleção de atrações artísticas para o Carnaval 2012.

1. Das Finalidades

Constitui objeto deste Concurso a seleção de propostas para compor a programação do Carnaval 2012, que será realizado no período compreendido de janeiro a março de 2012, com a finalidade prioritária de promover a circulação de agremiações carnavalescas (escolas de samba, tribos indígenas, batucadas, alas ursas, clubes de orquestras de frevo e outras expressões típicas do Carnaval), bandas e grupos musicais que possuam em seu repertório o carnaval paraibano e do cancioneiro carnavalesco brasileiro, podendo ser formadas por composições próprias ou não, a ocorrer nos bairros e centro da cidade de João Pessoa, com apresentações em blocos, folias e clubes desta cidade.

2. Do Prazo, Local e Encaminhamento das Inscrições

- 2.1. Este Concurso e seu formulário de inscrição estarão à disposição dos interessados tanto no endereço eletrônico da Prefeitura de João Pessoa: www.joaopessoa.pb.gov.br, quanto em sua sede, até o dia 18 de Janeiro de 2012.
- 2.2. As inscrições de propostas deverão ser realizadas pelos proponentes, ou seus representantes legais, no período de 04 A 18 DE JANEIRO DE 2012, de segunda a sexta-feira, durante o horário das 08h00 às 17h00, na sede da FUNJOPE, situada no endereço abaixo indicado:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

Rua Duque de Caxias, 352 – Centro CEP 58.010-821 – João Pessoa / PB

2.3. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, internet ou outra forma distinta das especificadas nesta convocatória.

3. Das Condições de Participação

- **3.1.** Poderão se inscrever nesta seleção agremiações carnavalescas (escolas de samba, tribos indígenas, batucadas, alas ursas, clubes de orquestra de frevo e outras expressões típicas do carnaval), orquestras, bandas, artistas e grupos, sediados no Estado da Paraíba representados por pessoa física ou jurídica.
- **3.2.** Não poderão representar as atrações, pessoas físicas que sejam integrantes da Comissão de Análise e Seleção e funcionários da Funjope, como também pessoas jurídicas que tenham representantes funcionários desta Fundação.

4. Das Inscrições

4.1. As propostas deverão, <u>obrigatoriamente</u>, ser entregues em **01** (*uma*) via impressa do formulário, em envelope lacrado e com a designação da modalidade desejada, de acordo com a seguinte orientação:

Pessoa Física - Apresentação obrigatória dos documentos no anexo:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I desta convocatória e também disponível na sede da FUNJOPE) em uma via devidamente preenchida e assinada pelo proponente ou seu representante legal;
- b) Histórico (Currículo) do artista, do grupo, orquestra ou banda;
- c) Documentos do anexo VIII (pessoa física).

Pessoa Jurídica - Apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I desta convocatória e também disponível na sede da FUNJOPE) em uma via devidamente preenchidas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal;
- b) Histórico (Currículo) da Pessoa Jurídica (se for o caso), grupo, artista, banda ou orquestra;
- c) Documentos do anexo VII (pessoa jurídica).
- Parágrafo Primeiro Serão desclassificadas todas as propostas que não forem apresentadas no formulário fornecido pela FUNJOPE e que não estiverem devidamente assinadas pelo proponente ou representante legal do proponente.

Parágrafo Segundo – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste concurso.

Parágrafo Terceiro – É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de imagem ou musicais conexos às propostas, a serem apresentados após a seleção, quando solicitado.

4.2. Serão descontados do valor total da proposta financeira apresentada os seguintes tributos relativos ao serviço de Pessoa Física ou Jurídica: ISS, INSS e Imposto de Renda e Empreender JP e outros impostos quando for o caso.

5. Da Representação

5.1. Em caso de representação legal do proponente no ato da celebração do instrumento jurídico que formalizará as responsabilidades das partes, as propostas selecionadas deverão apresentar declaração de exclusividade assinada pelo(s) outorgante(s) e com firma reconhecida, quando pessoa jurídica e declaração de representatividade quando for o caso.

6. Das Modalidades

6.1. Modalidade: Palco

- 1) Orquestra de Frevo
- 2) Banda ou grupo
- 3) Artista

6.2. Modalidade: Arrasto

- 1) Orquestra de Frevo
- 2) Banda e Grupo

7. Da Avaliação e Seleção das Propostas

- **7.1.** Serão instituídas duas comissões de 03 (três) membros, sendo uma para análise de documentos e outra formada por especialistas para análise e seleção das propostas: de bandas, grupos, artistas e orquestras (palco e arrasto).
- **7.2.** A avaliação e a seleção das propostas deverão ser realizadas no período de 19 a 25 de Janeiro de 2012.
- **7.3.** A FUNJOPE reserva-se no direito de contratar os selecionados conforme seu planejamento de atendimento ao Carnaval 2012.
- **7.4.** Os critérios de análise e seleção das propostas culturais apresentadas serão lavrados em ATA e serão julgados a partir dos seguintes fundamentos gerais:
 - Méritos artísticos de cada proposta, considerando repertório e performance artística; (0,5)

- II. Relevância para a cultura pessoense e para a política pública de cultura; (4,0)
- III. Viabilidade da execução dos serviços artísticos. (3,0)
- **7.5.** Eventuais recursos às decisões da Comissão deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 dias da publicação do **resultado final** no diário oficial, sendo inválidas as impugnações que extrapolarem tal prazo.
- **7.6.** A quantidade de propostas selecionadas estará condicionada aos recursos orçamentários, bem como à programação financeira destinada ao referido evento.
- 7.7. As propostas selecionadas serão divulgadas em lista a ser disponibilizada nos meios de comunicação e no endereço eletrônico da FUNJOPE, mencionado no item 02 deste Edital.

8. Do Calendário

Descrição	Datas
Publicação da Convocatória	29/10/2011
Período de Inscrições	04 a 18 de Janeiro de 2012
Análise de Documentos	19 e 20 de Janeiro de 2012
Análise de Mérito Artístico/Cultural	23 a 25 de janeiro 2012
Publicação dos Resultados	25 de janeiro 2012
Prazo de Recursos	26 a 31 Janeiro de 2012
Resultado Final	01 de Fevereiro de 2012

9. Da Execução das Propostas

- **9.1.** Os proponentes selecionados assinarão Contrato com a FUNJOPE, que formalizará as responsabilidades das partes, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.
- **9.2. No ato da inscrição das propostas já** será exigida do proponente a apresentação da seguinte documentação:

Pessoa Física:

- Termo de Autorização, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis (acompanhados de cópia do RG dos mesmos), em caso da participação de menores na apresentação artística, com registro de nascimento (conforme modelo deste Edital);
- b) Declaração de representatividade (conforme modelo deste Edital), em caso de representação legal (conforme modelos apresentados neste edital), quando for grupo ou banda.
- c) Documentos do anexo VIII

Pessoa Jurídica:

- Termo de Autorização, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso da participação de menores na apresentação artística com registro de nascimento (acompanhados de cópia do RG dos mesmos e conforme modelo deste edital);
- b) Declaração de representatividade (conforme modelo deste Edital) quando for grupo, dupla ou banda;
- c) Carta de Exclusividade em caso de representação legal (conforme modelos apresentados neste edital, de acordo com caso);
- d) Documentos do anexo VII

Parágrafo Primeiro – Serão eliminadas todas as propostas que, mesmo selecionadas, não apresentarem os documentos exigidos acima.

10. Da Remuneração

- 10.1. Os selecionados (orquestras, artistas e bandas de música) receberão como remuneração financeira pelos serviços prestados o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por apresentação. Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos em lei.
- **10.2.** A Cultura Popular obedecerá a remuneração conforme tabela abaixo e serão deduzidos os impostos previstos em lei:

TABELA DA REMUNERAÇÃO DA CULTURA POPULAR				
N°. DE INTEGRANTES	REMUNERAÇÃO PROPOSTA			
01 até 20	R\$ 2.000,00			
21 até 30	R\$ 2.500,00			
31 até 40	R\$ 3.000,00			
41 até 50	R\$ 3.500,00			
51 até 60	R\$ 4.000,00			
61 até 70	R\$ 4.500,00			
Acima de 71	R\$ 5.000,00			

10.3. Estes valores abrangerão todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

10.4. Para efeito de remuneração, os artistas inscritos como Cultura Popular devem apresentar, de forma organizada e sem rasuras, sua lista de componentes.

11. Da Dotação.

As despesas correrão pelas dotações orçamentárias a seguir:

04.128.5269.2.451 – Programa de Formação e Capacitação de Artistas e Agentes Culturais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.361.5269.2.434 - Programa Arte na Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5269.2.435 – Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5269.2.455 – Programa de Pesquisa, Formação e Capacitação na Área de Arte e Cultura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.436 – Programa de Fomento ao Audiovisual

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.438 – Programa de Fomento à Literatura

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.439 – Programa de Fomento à Música

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.440 – Programa de Fomento à Cultura Popular

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.456 – Programa de Fomento às Artes Visuais

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.469 – Programa de Fomento as Artes Cênicas

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5271.2442 – Programa de Circulação de Bens Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5271.2.445 – Programa Produção, Difusão e Apoio Cultural a Entidades e Artistas.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5274.2.449 – Programa de Fomento e Difusão do Carnaval

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5274.2.454 - Programa Festas de Fim de Ano

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5274.2.901 – Gestão da Infra-estrutura de Eventos e Ações Culturais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

12. Das Disposições Gerais

- **12.1.** A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas desta Edital e dos Regulamentos.
- **12.2.** Os casos omissos, que não envolvam o mérito intrínseco dos trabalhos, serão decididos pela Diretoria Executiva da FUNJOPE.
- 12.3. A programação de locais, datas, horas e roteiros será feita pela FUNJOPE.
- **12.4.** Em caso de não poderem atender à programação, as propostas selecionadas serão substituídas pela FUNJOPE, independentemente de acordos com a comissão de seleção.
- 12.5. As propostas e demais materiais anexos entregues para seleção não serão devolvidos.
- **12.6.** A Funjope reserva-se o direito de contratar de forma legal, para o Carnaval 2012 outras atrações que não tenham sido selecionadas por este Edital, de acordo com o art. 25 da lei 8666/93

João Pessoa, 28 de outubro de 2011

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo da FUNJOPE

ANEXO I

Carnaval 2012

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

MODALIDADE:

USO EXCLUSIVO DA FUNJOPE

ÁREA CULTURAL:

()ORQUESTRA	()PALCC			INSCRIÇÃO N.º
() BANDA	() ARRAS	TO		3
() Grupo	() OUTRO	S		
() Artista				
~				
1. 1. IDENTIFICAÇÃO	DO PROP	ONENTE		
Proposta:				
Nome do Proponente (Ra	azão social	ou nom	e comp	leto):
N° CNPJ ou CPF:	Endereço	comple	to:	
Bairro:	Cidade:		CEP:	UF:
TELEFONE (s):	 F	mail (s):		
12221 3112 (0).	-	(0).		
2. 2. IDENTIFICAÇÃO		OSTA		
Nome do Artista da Orqu			ino.	
Home do Artista da Orqu	cotta, Dan	ua oa oi	upo.	
Gênero/Manifestação Cu	Itural			
Histórico e Currículo (ob	rigatório):			
() Em anexo				
Necessidades Técnicas,	rider e out	os		
() Em anexo				
Repertório (obrigatório)				
Lista com os nomes com	ponentes	dos arun	os ou o	orquestras (obrigatório)

DECLARAÇÃO

٫,
oponente da proposta,
ortador(a) da Cédula de Identidade RG nº e
scrito(a) no CPF nº declaro que:
Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presente Programa não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Fundação Cultural de João Pessoa;
Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente Edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas na proposta e em documentos apresentados e pelo cumprimento da sua execução, caso venha a ser selecionado.
, de de 2012.
dade e data
Assinatura

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu,												,
portador(a)	la Cédula	de Ide	ntidade	RG nº _					ε	inscrito	(a)) no
CPF n°				declaro	para	os	devidos	fins	que	a em	pre	esa
										situada	а	na
rua/av										, n° _		
Bairro				Estado								
inscrita no	CNPJ	sob	o n				, l	nscriç	ão N	Municip	al	nº
		, detéi	m o d	ireito de	exclu	sivid	lade refe	rente	à coi	merciali	za	ção
artísticos e músicos, té andamento	cnicos e	produt	tores, s em to	realizar e	xigêno rio nac	ias t	técnico-o _l		-	_		
Cidade e da	ita											

Assinatura

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE (Grupo de cultura popular)

O grupo de o	cultura po	opular _.										
representado	pelo Sr	r(a)					_					
portador(a) da	Cédula	de Idei	ntidade	RG nº _					e	ins	crito(a	ı) no
CPF nº			,	declara	para	os	devidos	fins	que	а	empi Jada	resa
rua/avenida												
n°								ado _				,
inscrita no								nscriç				
das apresent e outras ve operacionais	erbas pa	ara a	produ	ção de	espeta	áculo	s, reali	zar ex	xigênd	cias	técr	
			, de			c	de 2012.					
Cidade e dat	a											

Assinatura

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE (Banda)

A banda		
representada	pelo	Sr(a).
	, pc	ortador(a) da Cédula de
Identidade RG nº	e inscr	rito(a) no CPF nº
, declara pa	ra os devidos fins	que a empresa
		situada na
rua/avenida		,
	– Estado),
		crição Municipal nº
	de exclusividade referen	nte à comercialização
dos espetáculos em todo território nacior	iai.	
, de	de 2012.	
Cidade e data		

Assinatura

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR EM EVENTO CULTURAL

E (MĀE) portadora da Cédula de Identidade RG nº, residente no endereço: portadora da Cédula de Identidade RG nº, residente no enderei responsáveis legais pelo menor	(PAI)portador da Cédula de Identidade RG nº	(cópia em anexo) e
(MÃE)		, , ,
portadora da Cédula de Identidade RG nº	 E	
portadora da Cédula de Identidade RG nº	(MÃE)	
(cópia da certidão de nascimento em anexo), AUTORIZAMOS a sua participação e evento cultural promovido ou apoiado pela FUNJOPE, assim como, AUTORIZAMOS Sr	portadora da Cédula de Identidade RG nº inscrito(a) no CPF nº	(cópia em anexo)
evento cultural promovido ou apoiado pela FÜNJOPE, assim como, AUTORIZAMOS Sr. portador da Cédula de Identidade RG nº	responsáveis legais pelo menor	
portador da Cédula de Identidade RG nº	evento cultural promovido ou apoiado pela	a FUNJOPE, assim como, AUTORIZAMOS (
Assinatura Assinatura Assinatura Assinatura Assinatura IMPORTANTE *A autorização de irmãos, tios, avós não supre a dos pais, salvo em caso de possuírem a guarda menor, devendo ser juntada, nesse caso, a decisão judicial respectiva. *Obs.: A digital dos analfabetos substitui sua assinatura manuscrita, devendo ser acompanhada assinatura de alguém que tenha presenciado e que se responsabilize pela lisura dos procedimentos. *Em caso de pai/mãe solteiro (a), viúvo (a), ou outro impedimento absolutamente incontornável	nº, a nos repre	esentar perante a FUNJOPE para celebra
Assinatura Assina	, de	de 2012.
Assinatura IMPORTANTE *A autorização de irmãos, tios, avós não supre a dos pais, salvo em caso de possuírem a guarda menor, devendo ser juntada, nesse caso, a decisão judicial respectiva. *Obs.: A digital dos analfabetos substitui sua assinatura manuscrita, devendo ser acompanhada assinatura de alguém que tenha presenciado e que se responsabilize pela lisura dos procedimentos. *Em caso de pai/mãe solteiro (a), viúvo (a), ou outro impedimento absolutamente incontornável	Cidade e data	
IMPORTANTE *A autorização de irmãos, tios, avós não supre a dos pais, salvo em caso de possuírem a guarda menor, devendo ser juntada, nesse caso, a decisão judicial respectiva. *Obs.: A digital dos analfabetos substitui sua assinatura manuscrita, devendo ser acompanhada assinatura de alguém que tenha presenciado e que se responsabilize pela lisura dos procedimentos. *Em caso de pai/mãe solteiro (a), viúvo (a), ou outro impedimento absolutamente incontornável	Assin	atura
IMPORTANTE *A autorização de irmãos, tios, avós não supre a dos pais, salvo em caso de possuírem a guarda menor, devendo ser juntada, nesse caso, a decisão judicial respectiva. *Obs.: A digital dos analfabetos substitui sua assinatura manuscrita, devendo ser acompanhada assinatura de alguém que tenha presenciado e que se responsabilize pela lisura dos procedimentos. *Em caso de pai/mãe solteiro (a), viúvo (a), ou outro impedimento absolutamente incontornável	Assin	atura
*A autorização de irmãos, tios, avós não supre a dos pais, salvo em caso de possuírem a guarda menor, devendo ser juntada, nesse caso, a decisão judicial respectiva. *Obs.: A digital dos analfabetos substitui sua assinatura manuscrita, devendo ser acompanhada assinatura de alguém que tenha presenciado e que se responsabilize pela lisura dos procedimentos. *Em caso de pai/mãe solteiro (a), viúvo (a), ou outro impedimento absolutamente incontornável	, .co	
assinatura de alguém que tenha presenciado e que se responsabilize pela lisura dos procedimentos. *Em caso de pai/mãe solteiro (a), viúvo (a), ou outro impedimento absolutamente incontornável		

ANEXO VII

DOCUMENTOS EXIGIDOS - PESSOA JURÍDICA

- a) Termo de autorização, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso da participação de menores na apresentação artística, com registro de nascimento (conforme modelo deste Edital);
- b) Declaração de representatividade (conforme modelo deste Edital), em caso de representação legal , quando for grupo ou banda.

1. Habilitação Jurídica

- Registro Comercial no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, acompanhado das alterações contratuais posteriores; e no caso de Sociedade por Ações, documento de eleição de seus Administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo, em caso de sociedade civil acompanhada de prova de eleição da atual diretoria.
- Autorização para funcionamento, se a atividade assim o exigir;
- Documentos dos sócios (RG e CPF) ou do representante legal da Pessoa Jurídica (com procuração).
- Carta de Exclusividade da Empresa com o artista representado, reconhecido firma de quem assina, a pessoa que assina pelo grupo deverá ser um componentee designado pela declaração de representatividade
- Curriculum Vitae datado e assinado, em caso de grupo Currículo Artístico assinado por um integrante ou representante.
- Relação dos componentes, assinada pelo representante do grupo;
- CASO TENHA MENORES DECLARAÇÃO DOS PAIS (CONFORME MODELO ANEXO E CÓPIA DOS REGISTROS DE NASCIMENTO OU IDENTIDADE

2. Regularidade Fiscal

- Prova de inscrição no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica contendo situação cadastral ativa (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão negativa válida do INSS;
- Certidão negativa válida do FGTS;
- Procuração, se necessário.

ANEXO VIII

DOCUMENTOS EXIGIDOS PESSOA FÍSICA

- a) Termo de Autorização, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso da participação de menores na apresentação artística, com registro de nascimento (ANEXO II):
- b) Declaração de representatividade (anexo IX), em caso de representação legal (conforme modelos apresentados neste edital), quando for grupo ou banda.

1 – Documentos do artista ou representante do grupo:

- RG e CPF;
- Certidão Negativa válida de Tributos Municipais onde tem domicílio a pessoa física;
- Certidão Negativa válida da Divida Ativa da União;
- Comprovante de residência atualizado e condizente com o da Certidão Negativa Municipal;
- PIS / PASEP;
- CASO TENHA MENORES DECLARAÇÃO DOS PAIS (CONFORME MODELO ANEXO E CÓPIA DOS REGISTROS DE NASCIMENTOS E RG DOS RESPONSÁVEIS;
- Relação dos componentes, assinada pelo representante do grupo;
- Currículo Vitae assinado (em caso de grupo Currículo Artístico assinado por um integrante) quando for o caso.

Observação: A referida documentação deverá ser fornecida em cópia autenticada.

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nós,	cidadãos	abaixo	assinados,	brasileiros,	INTEGRANTES	DO GRUPO
	os cidadão	s, nomea	ndo o (a) Sr	(a)	lhas numeradas	 -
				,	portador(a) da Céo	dula de Identidade
RG n	0		ε	: inscrito(a) no	CPF nº	,
resid	ente na Rua	a/AV			n	o
Bairre				Cidade	, n'	,
Estac	do		. como nos	, oldado _ so representa	ante, por interméd	, dio de delegação
acord	dos, receber n, praticando	pagame todos c	ntos, recebe s atos nece	r e dar quita	tanto, firmar com ção, utilizando o o bom e fiel de	nome do grupo,
			, de		de 2012.	
Cidad	de e data					
CPF						
CPF						
CPF						
CPF						
CPF						
CPF						
CPF						
CPF						
CPF						
CPF						

DECLARAÇÃO

Eu,				,	portador(a)	da
Cédula de Identidade RO	G n°			e inscr	rito(a) no CPI	F nº
	,representante	da	atração			
DECLARO, sob as pena	is da lei, que não	sou fur	ncionário pú	iblico m	unicipal de J	loão
Pessoa e não possuo ne	nhum vinculo empi	regatício	com Munic	ípio.		
	, de		_ de 2012.			
Cidade e data						
	Assina	atura				

-

DECLARAÇÃO

Eu,			, portado	r(a) da		
Cédula de Identidade RG nº		e	inscrito(a) no	CPF nº		
,	representante	legal	do	grupo		
	DECLARO, so	b as penas d	la lei, que o	referido		
grupo é composto por	compone	componentes				
, de		_ de 2012.				
Cidade e data						
	Assinatura					